



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2024.09.02.02

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370, Bairro Centro, Irauçuba – Ceará, CEP: 62.620-000, Irauçuba/CE, por intermédio da Secretaria da Inclusão e Promoção Social, com sede na Av. Jorge Domingues, Centro, Irauçuba-CE, representado neste ato por sua titular, Sra. Márcia Helena Santos Barreto, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Esperidião Coelho da Mota, nº 422, Centro, Irauçuba/CE, inscrito no CPF: 026.802.783-80/ RG 2002021067829 SSP/CE, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 120 de 29 de dezembro de 2023**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 2024.09.02.02** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência Comunitária dos Correios de Boa Vista do Caxitoré, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADO: Maria Juvani Mendes Caxias
CPF: 767.201.953 - 87

PREÇO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) – VALOR GLOBAL.

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária: 2101 08 122 0002 2.062

Fonte: Próprio (1500000000)

Detalhamento da Despesa: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência Comunitária dos Correios de Boa Vista do Caxitoré é uma estratégia essencial para garantir o atendimento eficaz e acessível às necessidades da comunidade local. A agência comunitária desempenha um papel fundamental na facilitação de serviços postais para população que reside em área rural. Como também um imóvel em uma área estratégica da comunidade permite a descentralização dos serviços postais, facilitando o acesso. Isso é especialmente importante para o Distrito de Boa Vista do Caxitoré, que se encontra em uma região afastada da sede do município de Irauçuba, com este imóvel é possível reduzir gastos de deslocamento da população até a Agência localizada na sede do município, resultando em economia de tempo e recursos, além de garantir um atendimento mais ágil.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Irauçuba-CE, 02 de setembro de 2024.

Márcia Helena Santos Barreto
Secretária da Inclusão e Promoção Social



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

